



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 02/2023

MUCAMBO-CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1. Fica decretado ponto facultativo para os expedientes dos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente nos órgãos da Administração Pública Municipal de Mucambo.

Parágrafo Único. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS
PARENTE
AGUIAR:14376680893

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE
AGUIAR:14376680893
DN: cn=FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, 14376680893
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023-02-17 10:13:05-08

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL